



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail:gabinetepmg2017@gmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 001/2025

“REAJUSTA VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE TENHAM COMO VENCIMENTO BASE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO.”

A Câmara Municipal de Gouveia no uso de suas atribuições aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os servidores efetivos, contratados, comissionados e inativos da Prefeitura Municipal de Gouveia que, na data de 1º de janeiro de 2.025, percebam vencimentos base em valores referentes ao Salário Mínimo vigente no país, passam a perceber o valor igual a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme prevê o DECRETO N° 12.342, de 30 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, utilizar-se-ão dotações próprias do orçamento do Município de Gouveia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Gouveia, 06 de janeiro de 2025.

ALBERIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal